

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05/2011

Decreta recesso nas repartições públicas municipal de Mamborê no dia 07/03/2011 e no período matutino do dia 09/03/2011 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Henrique Sanches Salla, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o feriado alusivo ao carnaval que se dará no dia 08 de março de 2011

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipal de Mamborê no dia 07 e no período matutino do dia 09 de março de 2011.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. As atividades normais retornarão no dia 09 de março de 2011 a partir das 13h00min.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, aos 23 de fevereiro de 2011.

HENRIQUE SANCHES SALLA

Prefeito Municipal